Lei nº 157/99 de 22 de março de 1999.

EMENTA: Amplia o quantitativo de cargos de Diretor, Vice-Diretor e Secretário Escolar alterando a Anexo I da Lei nº 127/97 de 31.03.97.

O Prefeito do Município de Floresta, Estado de Pernambuco.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica ampliado o quantitativo de Cargos em Comissão referente ao pessoal de apoio administrativo-pedagógico da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, alterando o Anexo I da Lei nº 127/97 de 31.03.97 pela seguinte forma.

DENOMINAÇÃO DE CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	TOTAL
Diretor Escolar	CC-6	Mais 02	06
Vice-Diretor	CC-7	Mais 01	04
Secretário Escolar	CC-8	Mais 02	05

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 22 de março de 1999.

OSCAR FERRAZ FILHO
PREFEITO